



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 166/2018/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Ao Senhor
Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Avenida General Osório, nº 900. Bairro Centro
CEP: 96400-100 Bagé – RS

Assunto: Pedido de Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente os Processos nº 23000.031038/2018-67 e nº 23000.033408/2018-09.

Magnífico Reitor,

1. Cumprimos Vossa Magnificência cordialmente e em atenção à demanda apresentada por meio dos Ofícios nº 417/18 Unipampa/GR e nº 445/2018 Unipampa/GR, datados, respectivamente, de 14 de setembro e de 05 de outubro do corrente ano de 2018, fazemos os esclarecimentos a seguir.
2. Acusamos ciência da necessidade de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC para atender, sobretudo, os cursos de pós-graduação ofertados, conforme apresentado nos Ofícios supracitados.
3. Todavia, é preciso lembrar que a última criação de Cargos de Direção – CD, de Funções Gratificadas – FG e de FCC se deu por meio da Lei nº 12.677, publicada no Diário Oficial União de 26 de junho de 2012.
4. Os CD, FG e FCC criados foram distribuídos por meio de portarias exaradas por este Ministério da Educação – MEC nos anos de 2012, 2013 e 2014 para atendimento das demandas das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, principalmente com o processo de expansão da educação superior no País, não restando saldo de cargos e funções, no âmbito deste ministério, a serem distribuídos para as universidades.
5. É preciso lembrar ainda que FCC são criadas através de ato legal publicado em Lei.
6. Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas restantes ao tempo em que manifestamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro Luiz Rabelo
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Diretor(a)**, em 22/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290357** e o código CRC **E9D51036**.